



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS  
CONSELHO SUPERIOR/IFAL**

**RESOLUÇÃO Nº 222 / 2026 - CONSUP/IFAL (11.20)**

**Nº do Protocolo: 23041.015558/2026-56**

**Maceió-AL, 04 de maio de 2026.**

Deflagra o processo de consulta eleitoral para a escolha do Diretor-Geral do *Campus Viçosa* do Instituto Federal de Alagoas - Ifal, em caráter *pro tempore*.

**O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR - CONSUP** do Instituto Federal de Alagoas - Ifal, designada pela Portaria nº 2.970, de 20 de setembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 do Regimento Geral, aprovado pela Resolução nº 15/CS, de 5 de setembro de 2018, alterado pela Resolução nº 168/Consup, de 2 de agosto de 2024; pelo art. 10, inciso IX, do Regimento Interno do Consup; e pelo art. 2º, Inciso I, da Portaria nº 43/Ifal, de 15 de agosto de 2023, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008; o Decreto nº 6.986 de 20 de outubro de 2009, e o que consta no Processo Administrativo nº 23041.011957/2026-48.

**RESOLVE:**

Art. 1º Deflagra o processo de consulta eleitoral do Instituto Federal de Alagoas - Ifal, para a indicação do candidato ao cargo de Diretor-Geral do *Campus Viçosa*, pela comunidade escolar, em caráter *pro tempore*, para mandato até 6 de julho de 2027, disciplinado pelo Decreto nº 6.986, de 20 de outubro de 2009.

Art. 2º Delibera que o processo de consulta eleitoral de que trata esta Resolução será realizado em dois turnos.

Art. 3º Aprova os nomes dos servidores e estudante abaixo, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão que organizará o processo de escolha dos membros titulares e suplentes da comissão eleitoral.

I - Eduardo Frigoletto de Menezes - Docente/DSI;

II - Iran Rodrigues Gonzaga Júnior - Técnico-Administrativo em Educação/DSTI;

III - João Germano Rosinke - Técnico-Administrativo em Educação/Assessoria Executiva;

IV - Melissa Rossana de Oliveira Menezes - Técnico-Administrativo em Educação/DGP.

Parágrafo único. A constituição da comissão que consta no *caput* surge em atendimento ao art. 5º do Decreto nº 6.986, de 20 de outubro de 2009, e será automaticamente destituída quando da homologação do resultado pelo presidente do Consup.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**(Assinado digitalmente em 04/05/2026 15:39 )**  
**ZOROASTRO PEREIRA DE ARAUJO NETO**  
*REITOR - SUBSTITUTO*  
*REIT (11.01)*  
*Matricula: 3330870*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **222**, ano: **2026**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **04/05/2026** e o código de verificação: **4bc43a977b**